

Unidade De Assuntos Institucionais E Comunitários - Conselho Municipal da Juventude De Santo André - Resolução CMJ/SA nº 009/2024 - O Conselho Municipal da Juventude de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 9.012, de 13 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Nº 15.691, de 14 de fevereiro de 2008; Considerando o que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Santo André para a Gestão 2024/2025; Considerando as deliberações da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2024; Resolve: Art. 1 - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude - CMJ/SA, que ficará disponível na íntegra para consulta através da página do Conselho, dentro do site da Prefeitura Municipal de Santo André e na sede do Conselho Municipal da Juventude. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Leandro Marques Gonçalves - Presidente CMJ/SA

